

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Portaria MDIC nº 39 de 07/03/2014, Portaria ME nº 516, de 24/09/2019 e Resolução INPI nº 251 de 02/10/2019.

| SERVIÇOS RELATIVOS A INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – IG | | | |
|---|---|--|-------------------------------|
| Código | Serviço | Valor (em Real) | Valor com desconto (*) |
| (I) Pedido de Registro | | | |
| 600 | Pedido de registro de reconhecimento de indicação de procedência | 590,00 | |
| 601 | Pedido de registro de reconhecimento de denominação de origem | 2.135,00 | |
| 602 | Manifestação de terceiros em oposição ao pedido de registro de reconhecimento de indicação geográfica | 235,00 | |
| 604 | Cumprimento de exigência | 120,00 | 48,00 |
| (II) Recurso | | | |
| 622 | Recurso de indicação geográfica | 275,00 | 110,00 |
| 624 | Manifestação ou contestação em recurso de indicação geográfica | 210,00 | 84,00 |
| 626 | Contrarrazões ao recurso | 90,00 | |
| 627 | Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição | Isento | |
| Código | Serviço | Valor (em Real) | Valor com desconto (*) |
| 628 | Aditamento à petição | 70,00 | |
| 629 | Apresentação de documentos | 70,00 | |
| (III) Alterações e Retificações | | | |
| 619 | Retificação por erro de publicação na Revista da Propriedade Industrial (RPI) | Isento | |
| 620 | Alteração de nome, razão social, sede e/ou endereço | 60,00 | 24,00 |
| 625 | Alteração do registro de indicação de procedência para denominação de origem | 2.135,00 | |
| 630 | Alteração do registro de denominação de origem para indicação de procedência | 590,00 | |
| 631 | Alteração do registro de indicação de procedência quanto ao nome geográfico e sua representação gráfica ou figurativa (com manutenção do núcleo original); à delimitação da área geográfica; e/ou ao caderno de especificações técnicas | | |
| | - um item | 240,00 | |
| | - itens adicionais | Para cada item adicional deverá ser pago R\$ 240,00 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800). | |
| 632 | Alteração do registro de denominação de origem quanto ao nome geográfico e sua representação gráfica ou figurativa (com manutenção do núcleo original); à delimitação da área geográfica; e/ou ao caderno de especificações técnicas | | |
| | - um item | 480,00 | |
| | - itens adicionais | Para cada item adicional deverá ser pago R\$ 480,00 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800). | |
| 633 | Alteração do registro para inclusão ou supressão do nome de produto ou serviço e/ou alteração da representação gráfica/figurativa | 120,00 | |
| (IV) Serviços em Geral | | | |
| 615 | Comprovação de recolhimento de retribuição (inclusive quando em cumprimento de exigência) | Isento | |
| 618 | Outras petições | 120,00 | 48,00 |
| (V) Desistência e Renúncia | | | |
| 614 | Desistência ou renúncia | Isento | |

TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INPI

Portaria MDIC nº 39 de 07/03/2014, Portaria ME nº 516, de 24/09/2019 e Resolução INPI nº 251 de 02/10/2019.

| (VI) Devolução de Prazo | | |
|---|--|--|
| 607 | Pedido de devolução de prazo por impedimento do interessado | 120,00 |
| 608 | Pedido de devolução de prazo por falha do INPI | Isento |
| (VII) Certificado, Certidões, Cópias Oficiais e Cópias reprográficas | | |
| 621 | Expedição de segunda via de certificado de registro de indicação geográfica | 140,00 |
| 609 | Certidão de busca | 85,00 |
| 610 | Certidão de atos relativos aos processos | 85,00 |
| 611 | Cópia oficial | |
| | - Até 10 (dez) páginas | 180,00 |
| | - Acima de 10 (dez) páginas | Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800). |
| 824-2 | Cópia reprográfica simples | |
| | - Até 4 (quatro) páginas | 7,00 |
| | - Acima de 4 (quatro) páginas | Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,20 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800). |
| 825-2 | Cópia reprográfica autenticada | |
| | - Até 4 (quatro) páginas | 14,00 |
| | - Acima de 4 (quatro) páginas | Para cada página adicional deverá ser pago R\$ 0,40 por meio do serviço de Complementação de retribuição (código 800). |
| (VIII) Administração | | |
| 800 | Complementação de retribuição | Variável |
| | É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar ("Nosso Número"). | |
| 801 | Restituição de retribuição | Isento |
| | É necessário informar o número da guia de recolhimento inicial ou preliminar ("Nosso Número"). | |
| <p>(*) Retribuição com desconto: Redução de até 60% no valor de retribuição a ser obtida por: pessoas naturais (somente se estas não detiverem participação societária em empresa do ramo a que pertence o item a ser registrado); microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; cooperativas, assim definidas na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; instituições de ensino e pesquisa; entidades sem fins lucrativos, bem como órgãos públicos, quando se referirem a atos próprios, conforme estipulado nessa resolução. O desconto não incide sobre todos os códigos.</p> | | |